

# SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A(H1N1)

A **Influenza A(H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



## ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse, acompanhada ou não de dor de garganta, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.



Prefeitura de Apucarana

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 390/10

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	
<b>12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01104 - 25%</b>	
(0107) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.	R\$ 18.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.250,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	
<b>12.361.0072.2.017.000 - Transporte Escolar</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01104 - 25%</b>	
(610) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	R\$ 18.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.250,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 391/10

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	
<b>12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01107 - Salário Educação</b>	
(0114) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
<b>02.08 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
<b>18.541.0028.2.037.000 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres</b>	
(084) 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	
<b>12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01107 - Salário Educação</b>	
(0114) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
<b>02.08 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
<b>18.541.0028.2.037.000 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres</b>	
(084) 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(113) - Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Apucarana PR - 01 a 03 de Dezembro de 2010 - Edição nº 109 - ano 02 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTb 086/01/43v  
Publicado em 03 de Dezembro de 2010



<b>18.541.0028.2.037.000 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres</b>	
(084) 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	
<b>12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01107 - Salário Educação</b>	
(112) - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(113) - Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 5.000,00
<b>02.08 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
<b>18.541.0028.2.037.000 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres</b>	
(085) - Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 5.000,00
(087) - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 359/10

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II e 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/09, de 23 de dezembro de 2009), como específica:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.012 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
<b>15.451.0065-1.050.000 - Manutenção do Sistema Viário</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31816-CONV. COPEL/DIS/SEMAFOROS-C/C 248-9</b>	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 311.003,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 311.003,60</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 816, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Apucarana e a Copel Distribuição S/A.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

GIULIANO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS  
Secretário de Administração



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 360/10

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0008.2.005.000 - Manutenção Atividades Adm Secretaria Administração</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres</b>	
(0047) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.	R\$ 1.000,00

<b>02.007 - SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
<b>04.123.0025.2.031.000 - Administração de Recursos Financeiros</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres</b>	
(0060) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 5.400,00

<b>02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	
<b>12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01103 - 5% Sobre Transf. Constitucionais - FUNDEB</b>	
(0121) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.	R\$ 30.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.400,00</b>
--------------	----------------------

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0008.2.005.000 - Manutenção Atividades Adm Secretaria Administração</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres</b>	
(0046) 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00

<b>02.007 - SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
<b>04.123.0025.2.031.000 - Administração de Recursos Financeiros</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres</b>	
(0057) 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(0058) 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
(0059) 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$ 500,00
(0061) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 900,00

<b>02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	
<b>12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01103 - 5% Sobre Transf. Constitucionais - FUNDEB</b>	
(0122) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 30.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.400,00</b>
--------------	----------------------

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de novembro de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 362/2010

**Súmula:** Torna de conhecimento público, as datas dos feriados civis e religiosos, previstos para o ano de 2011, como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE TORNAR DO CONHECIMENTO PÚBLICO AS DATAS DOS FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL (Lei nº 9.093/95, de 12/09/1995);

D E C R E T A:-

**Art. 1º** - Os FERIADOS NACIONAIS, fixados na conformidade da Legislação Federal, inclusive a Lei Federal nº 9.093/95, de 12/09/95, para o ano de 2011, são os seguintes:-



Table with 3 columns: Data, Dia da Semana, Feriado. Rows include 01/01 Sábado, 21/04 Segunda-feira, 01/05 Domingo, 07/09 Quarta-feira, 12/10 Quarta-feira, 02/11 Quarta-feira, 15/11 Terça-feira, 25/12 Domingo.

Art. 2º - Os FERIADOS MUNICIPAIS, limitados pela Lei nº 9093/1995, de 12/09/1995 e fixados pela Lei nº 01/81, de 07/04/1981, são os seguintes:-

Table with 3 columns: Data, Dia da Semana, Feriado. Rows include a 28/01 Sexta-feira, b 11/02 Sexta-feira, c 22/04 Sexta-feira, d 23/06 Quinta-feira.

Parágrafo Único - Nos termos da Lei Municipal nº 01/81, de 07/04/81 o dia 08 de dezembro (Quinta-feira), consagrado a Imaculada Conceição de Nossa Senhora, será considerado PONTO FACULTATIVO, para as repartições públicas municipais, através de Decreto do Executivo.

Art. 3º - As datas estabelecidas nos incisos "c" e "d", do art. 2º, por se tratarem de festas móveis, valem exclusivamente para o ano de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 17 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIULIANO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 384/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 480.000,00 ( quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include 02 - PODER EXECUTIVO, 02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Fonte de Recursos: 01103 - 5% Sobre Trans.Constitucionais - FUNDEB, 0106) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, R\$ 90.000,00, Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados Educ. Básica, 0107) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, R\$ 240.000,00, 0110) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS, R\$ 15.000,00, 12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil, Fonte de Recursos: 01103 - 5% Sobre Trans.Constitucionais - FUNDEB, 0121) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, R\$ 135.000,00, TOTAL, R\$ 480.000,00.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include 02 - PODER EXECUTIVO, 02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 12.361.0072.2.017.000 - Transporte Escolar, Fonte de Recursos: 01103 - 5% Sobre Trans.Constitucionais - FUNDEB, 0609) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, R\$ 225.000,00, Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados Educ. Básica, 0610) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, R\$ 100.000,00, 02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil, Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados Educ. Básica, 0124) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R\$ 155.000,00, TOTAL, R\$ 480.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 385/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include 02 - PODER EXECUTIVO, 02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 12.361.0070.2.080.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Fonte de Recursos: 01101 - FUNDEB 60%, 0095) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, R\$ 669.000,00, TOTAL, R\$ 669.000,00.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include 02 - PODER EXECUTIVO, 02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 12.361.0070.2.080.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Fonte de Recursos: 01102 - FUNDEB 40%, 0098) 3.3.50.41 - Contribuições, R\$ 200.000,00, 0100) 3.3.90.30 - Material de Consumo, R\$ 91.000,00, 0611) 3.3.90.31 - Prem. Cult. Artis. Cient. Desport. e Outras, R\$ 8.000,00, 0102) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, R\$ 200.000,00, 0103) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R\$ 170.000,00, TOTAL, R\$ 669.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 386/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/09, de 23 de dezembro de 2009), como específica:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include 02 - PODER EXECUTIVO, 02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 12.361.0070.2.080.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Fonte de Recursos: 01101 - FUNDEB 60%, 0095) 3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil, R\$ 346.000,00, 0096) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS, R\$ 235.000,00, TOTAL, R\$ 581.000,00.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado a previsão do excesso de arrecadação a ser verificado, Fonte 101, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GIULIANO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

ANEXO I - DECRETO Nº 386/2010 DE 26/11/2010

Table with 6 columns: Orçado para 2010, Arrecadado até outubro de 2010, Média Arrecadação Previsita, Excesso Provável, Excesso a Utilizar F. Rows include 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 101 - FUNDEB, creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO MARCIO RISSATI
Controlador Interno



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 363/2010

Súmula: Dispõe sobre a concessão funcional a professores municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica a promovida para a Classe LP e Referência 11 a Profa. Joana Darc Moreira Góes por ter atendido as condições estabelecidas nos artigos 27 e 28 da Lei nº 080/2002, após revisão de sua progressão funcional.

Art. 2º - Concede progressão horizontal às professoras abaixo relacionadas, por terem atendido as condições estabelecidas no art. 28 da Lei nº 080/2001, após análise e revisão de sua situação funcional.

I - Olinda Pereira da Silva - de MA 06 para MA 08;

II - Cleonice Gaspar Cavallini - de PG 05 para PG 07.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do novo enquadramento serão retroativos à data de 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º - Após análise da evolução funcional com fundamento nos critérios de enquadramento e progressão na carreira a Profa. Olinda Pereira da Silva fica posicionada na Classe MA, Referência 08, cujos efeitos financeiros serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 17 de novembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prof. Ms. Cláudio Aparecido da Silva
Secretário de Desenvolvimento Humano



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 317/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão na carreira dos servidores ocupantes do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos à classe seguinte os servidores ocupantes do cargo de Professor, da rede municipal de ensino de Apucarana, por terem concluído curso que os habilita a ascensão à classe superior, com fundamento no art. 27 da Lei nº 080/2002, conforme segue:

Table with 5 columns: PROFESSOR, CLASSE, REF, CLASSE, REF. Rows include Andréa Regina Vieira Penitente, Aziza Mayef Abdllah H. Galan, Claudirene da Silveira Pedro, Elaine da Silva, Eliane Forner, Evelynsca do Rojcio Roberto Maia (2º período), Flávia Regina Flores, Geriana dos Santos Lemos, Leontides Vigoli, Lucilene A. Serra Monteiro, Lucilene A. Serra Monteiro, Maria A.B. dos Santos Burin, Maria Hildete Costa E. Silva, Maria I. Ferreira de Oliveira, Maria Sueli Cavalcante, Mariana Márcia de Paula, Miriam Carla Hilário, Priscila Muniz Cotolene, Rachel L. de M. Alves Martins, Regina A.G. Barbosa Paschoal, Reni Piacentine Theodoroviski, Rosilene A. da Silva Menossi, Sildemar A. L. S de Jesus, Silmara da Silva Luzia, Silvana Regiane Ribetto, Simone Gisele Bovo (2º período), Simone Vivian, Soma Aparecida Ferreira, Sueli Gomes Reis, Vilma Soares Martins.

Art.2º Ficam promovidos à referência seguinte, dentro da mesma classe, os servidores ocupantes de Professor da rede municipal de ensino de Apucarana, por terem obtido pontuação suficiente na avaliação de desempenho nos termos do art. 28 da Lei nº 080/2002, conforme segue:

Table with 4 columns: PROFESSOR, CLASSE, REF, CLASS, REF. Rows include Adalgiza M. Marzagalo Orathes, Adilaine Benteo Garcia (1º período), Adilaine Benteo Garcia (2º período), Adilson Luis de Almeida Lima, Adriana A. Pereira de Souza, Adriana dos S. Vieira Dubas (1º período), Adriana dos S. Vieira Dubas (2º período), Adriana Ganassin Schmidt, Alda Cristina Fennato (1º período), Alda Cristina Fennato (2º período), Alice Astuti Stankewicz (1º período), Alice Astuti Stankewicz (2º período), Ana Cristina de Almeida Schatz, Ana P. C. Barreira de Araújo, Ana Rita Raimundo (1º período), Ana Rita Raimundo (2º período), Andréa Cristina da Silveira, Andréa Cristina Moreira Alves, Andréa Fabiani Prado Moreno (1º período), Andréa Fabiani Prado Moreno (2º período), Andréa Gimenes, Andréa Regina Vieira Penitente, Andréia Claudia Mangolin.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 014/2010

SÚMULA: Delibera quanto a proposta orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para o ano de 2011 referente aos recursos federais vinculados e recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Apucarana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 210 de 23 de Novembro de 2009. Conforme deliberado em reunião realizada no dia 25/11/2010 às 09h00min na Sede da APAE - Apucarana.

Resolve:

Art 1º - Aprovar a proposta orçamentária para o exercício de 2011 no tangente a programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social. I - Aprovar orçamento de recursos Federais vinculados, alocados no FMAS, com suas respectivas fontes, descrição dos serviços e código de despesa, conforme Planilha Orçamentária; II - Aprovar orçamento de recursos próprios alocados no FMAS, com suas respectivas fontes, descrição dos serviços e código de despesa, conforme Planilha Orçamentária;

Apucarana, 25 de Novembro de 2010.

MILENE DE ALMEIDA ROMAGNOLI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETOS



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 397/2010

Súmula: Exclui das disposições do Decreto nº 389/2010, de 30/11/2010, que dispõe sobre o horário especial de funcionamento da Prefeitura do Município de Apucarana, durante o mês de dezembro de 2010, a Antarquia Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E VISANDO A NECESSIDADE DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, E SEM PREJUÍZO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO;

DECRETA:-

Art.1º - Fica excluída das disposições do Decreto nº 389/2010, de 30/11/2010, que estabeleceu o horário de expediente no Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, durante o período de 01 a 31 de dezembro de 2010, das 12,00 às 18,00 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único - A Antarquia Municipal de Saúde funcionará com o horário de funcionamento normal que vinha sendo cumprido anteriormente a edição do Decreto nº 389/2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 03 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 398/2010

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Empenhos dos exercícios de 2008 e 2009, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam CANCELADOS os saldos totais e/ou parcial dos empenhos abaixo descritos dos exercícios de 2008 e 2009, da Antarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a saber:

Table with 6 columns: 1915/08, 4517/08, 0040/08, 4545/08, 1168/09, 2851/09, 2429/09.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº20/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL dentro do mesmo cargo à Servidora da Câmara Municipal de Apucarana, SELMA ELUIZA CHAMPAN, ocupante do cargo de Promovimento Eletivo de Escriturário Legislativo, da classe K, nível 11, para a classe L, nível 11, por força do tempo de serviço prestado ao Legislativo Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 65, parágrafo 1 da Lei Municipal nº89/96.

Art. 2º - O Desenvolvimento Funcional da Servidora em questão é referente ao período de 2003/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Ato em vigor a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 19 de abril de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURO BERTOLI
Presidente

ATO Nº26/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir do dia 01/09/2010 a Sra. SHIRLEY LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Promovimento em Comissão de Secretária Administrativa, do Quadro de Servidores Comissionados desta Casa de Leis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 20 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURO BERTOLI
Presidente

ATO Nº24/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a partir do dia 01/10/2010 a Sra. SHIRLEY LUIZ DA SILVA, portadora do RG nº1.961.738/Pr, e inscrita no C.P.F. nº438.012.699-49, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com a Lei nº146/08 de 08 de julho de 2008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 01 de outubro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURO BERTOLI
Presidente

ATO Nº25/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir do dia 01/10/2010 o Sr. FABRICIO CALDARDO GLADE, ocupante do cargo de Promovimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-4 do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 01 de outubro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURO BERTOLI
Presidente

ATO Nº26/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso



**OBJETO:** Dispensa de Licitação por Justificativa, visando à contratação de empresa para Locação de Aparelho Respiratório BIPAP, destinado à paciente Maria Ivonete Simão Tolardo, conforme Ofício nº. 1506A/2010.

Conforme justificativas que se embasaram no art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que serão efetuadas as cotações de preços devidas, para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, isentando a Autarquia de qualquer lesão ao erário e a moralidade pública.

Apucarana, 03 de novembro de 2010.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010 TIPO: Menor Preço Global**

**OBJETO:** Aquisição de marmítes destinadas aos funcionários lotados no Pam, Samu, Vigilância em Saúde e pacientes do caps-ad e caps i, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde.

**Valor Máximo:** R\$ 91.900,00 (Noventa e um mil e novecentos reais).

**Data de Realização:** 21/12/2010 às 09:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**Esclarecimentos:** das 07:30 às 17:30 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 3038

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2010.

**Comissão Permanente de Licitação**

**OUTROS**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DIRETORIA GERAL**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
08	FRANCISMARI ALVES DOS REIS	77,5
09	MARCIANO SOUZA DE JESUS	77,5

**PORTARIA Nº 124/2010**

**Síntula:** Dispõe sobre a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tendo em vista a necessidade de realização de eleições para a manutenção e regular constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, conforme previsto a NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego, resolve declarar que o processo eleitoral se encontra aberto.

**Art. 2º** - Determino que a Comissão da CIPA se reúna para deliberar sobre a constituição da Comissão Eleitoral, bem como acerca das normas para a realização da eleição, conforme preconiza a NR-5.

**Art. 3º** - Comunique-se das disposições em epígrafe ao Ministério do Trabalho e Emprego para que o mesmo nos termos da lei possa acompanhar a realização da CIPA nesta Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, ao primeiro dia de dezembro de 2010.

**CLÁUDIA ELIANE SANCHES BEVENHO ROMAGNOLI**  
Diretora Superintendente

**RECURSOS HUMANOS**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DIRETORIA GERAL**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
21	GLEYSON REGIS VITTI STABILE	65
22	ISABELA CURTI	65

**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 052/2010**

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simião nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia **07/12/2010** às **09h00min** horas sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

**FISIOTERAPEUTA**

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
21	GLEYSON REGIS VITTI STABILE	65
22	ISABELA CURTI	65

**Art. 2º** - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a saber:

- A classificação do teste seletivo;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por

- certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como reciba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

**Art. 3º** - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **17/12/2010**, os documentos necessários para a contratação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, ao segundo (02) dia do mês de dezembro de 2010.

**Cláudia Eliane Sanches Bevenho Romagnoli**  
Diretora Superintendente

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DIRETORIA GERAL**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 053/2010**

Emitted por: Rosamir Gómes Pires  
Matricula 2356-6

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simião nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia **07/12/2010** às **09h00min** horas sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

**EDUCADOR FISICO**

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
08	FRANCISMARI ALVES DOS REIS	77,5
09	MARCIANO SOUZA DE JESUS	77,5

**Síntula:** Dispõe sobre a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 2º** - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a saber:

- A classificação do teste seletivo;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como reciba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

**Art. 3º** - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **17/12/2010**, os documentos necessários para a contratação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, ao segundo (02) dia do mês de dezembro de 2010.

**Cláudia Eliane Sanches Bevenho Romagnoli**  
Diretora Superintendente

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DIRETORIA GERAL**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 054/2010**

Emitted por: Rosamir Gómes Pires  
Matricula 2356-6

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simião nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia **07/12/2010** às **09h00min** horas sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
17	JADJA GRAZIELA RUHOFF	65

**PSICOLOGO**

**Art. 2º** - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a saber:

- A classificação do teste seletivo;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por

- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como reciba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

**Art. 3º** - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **17/12/2010**, os documentos necessários para a contratação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos dois (02) dia do mês de dezembro de 2010.

**Cláudia Eliane Sanches Bevenho Romagnoli**  
Diretora Superintendente

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** V.S. COSTA & CIA LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para o setor de odontologia pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.  
**VALOR:** R\$ 15.760,00 (Quinze mil e setecentos e sessenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2010.  
**PROCESSO:** 116/10 PREGÃO PRESENCIAL 032/10 – CONTRATO Nº. 111/10

Cascia Diniz Ferreira Lucasas	PG	06	PG	07
Cássia Cristina Lalli Hirano (1º período)	PG	11	PG	12
Cássia Cristina Lalli Hirano (2º período)	PG	11	PG	12
Cássia Regina Leite (1º período)	LP	11	LP	12
Cássia Regina Leite (2º período)	LP	09	LP	10
Cássia Regina M. dos Santos	PG	06	PG	07
Catia C. Zanela Delmasquiao	PG	10	PG	11
Celeste Helena de Oliveira (1º período)	PG	08	PG	09
Celeste Helena de Oliveira (2º período)	PG	06	PG	07
Célia Freire de Araujo (1º período)	LP	09	LP	10
Célia Freire de Araujo (2º período)	LP	08	LP	09
Célia Mara de Santana do Prado (1º período)	LP	10	LP	11
Célia Mara de Santana do Prado (2º período)	LP	08	LP	09
Célia Maria Gouveia (1º período)	LP	09	LP	10
Célia Maria Gouveia (2º período)	LP	06	LP	07
Célia R. G. Vieira Andrade (1º período)	PG	13	PG	14
Célia R. G. Vieira Andrade (2º período)	PG	09	PG	10
Cilene Podmowski	PG	09	PG	10
Claudete Clemente de Almeida (1º período)	PG	10	PG	11
Claudete Clemente de Almeida (2º período)	PG	06	PG	07
Claudia A. Zanela Cochak	PG	09	PG	10
Claudia Fernanda Palácio	PG	03	PG	04
Claudia Regina Locatelli	PG	05	PG	06
Claudia Regina Spolador Bento (1º período)	LP	03	LP	04
Claudiana R. da Silva Capelari	PG	05	PG	06
Cleia Regina Boezon Frizo	LP	05	LP	06
Cleide Peres Moraes de Souza (1º período)	PG	09	PG	10
Cleide Peres Moraes de Souza (2º período)	PG	06	PG	07
Cleonice Frez (1º período)	PG	11	PG	12
Cleonice Frez (2º período)	PG	11	PG	12
Cleonice Gaspar Cavallini (1º período)	PG	05	PG	07
Cleusa Martins Angelo Batista	LP	05	LP	06
Cleusa Arlete de Amorim	PG	03	PG	04
Cristiane P. Batista da Silva (1º período)	PG	06	PG	07
Daiany Sapatini de Campos	PG	05	PG	06
Daisy Fátima Navas Raites	PG	06	PG	07
Daniela Aparecida Blum	PG	06	PG	07
Daniele Fernanda Costa	PG	06	PG	07
Darcy Rodrigues Figueira (1º período)	PG	14	PG	15
Darcy Rodrigues Figueira (2º período)	PG	14	PG	15
Darley Melsa Postigo Canezin	LP	03	LP	04
Darley Melsa Postigo Canezin	LP	06	LP	07
Dayanne C. M. V. de Castro	PG	06	PG	07
Debra C. Madrona Tavares (1º período)	PG	08	PG	09
Debra C. Madrona Tavares (2º período)	PG	06	PG	07
Debra Cristina Gama Alves	LP	02	LP	03
Debra Cristina Silva Dariva	LP	06	LP	07
Debra Martins Spaciani Tasaca	LP	03	PG	04
Dulcinéi Santos Manzatto (1º período)	PG	06	PG	07
Dulcinéi Santos Manzatto (2º período)	PG	03	PG	04
Ederli do Rocio Weber Domingues (1º período)	PG	09	PG	10
Ederli do Rocio Weber Domingues (2º período)	PG	06	PG	07
Edicleia V. F. de Oliveira (1º período)	PG	05	PG	06
Edicleia V. F. de Oliveira (2º período)	PG	03	PG	04
Edilaine R. V. Boas Ventilhas	PG	05	PG	06
Edilene C. de Souza Freitas (1º período)	PG	05	PG	06
Edmédo Donato	PG	03	PG	04
Edmete Garcia Ferreira Lopes	PG	05	PG	06
Edna Garcia Gomes Ferreira	PG	10	PG	11
Edna Padilha Frez (1º período)	PG	10	PG	11
Edna Padilha Frez (2º período)	PG	08	PG	09
Edna Ribeiro da Silva Lima	PG	09	PG	10
Ednise da Conceição Lanoscki	PG	10	PG	11
Eide R. da Silva Almeida	LP	02	LP	03
Elaine Josele de Souza	LP	06	LP	07
Elene Akemi Tasaca	PG	05	PG	06
Elia Schirmer Hennig	PG	03	PG	04
Eliana C. B. Bandeira da Silva	LP	06	LP	07
Eliana da Silva Piacentini (1º período)	PG	09	PG	10
Eliana da Silva Piacentini (2º período)	PG	08	PG	09
Eliana de Fátima Begalli (1º período)	PG	13	PG	14
Eliana de Fátima Begalli (2º período)	PG	06	PG	07
Eliana Fazzio de Souza	PG	06	PG	07
Eliana Isabel de Oliveira (1º período)	PG	08	PG	09
Eliana Isabel de Oliveira (2º período)	PG	03	PG	04
Eliane Gomes da Silva Vicente	PG	09	PG	10
Eliane Zamin (1º período)	PG	11	PG	12
Eliane Zamin (2º período)	PG	07	PG	08
Eliani Aparecida de Carrascoso (1º período)	MA+EA	05	MA+EA	06
Eliani Aparecida de Carrascoso (2º período)	MA	02	MA	03
Eliete Aparecida Champam	PG	11	PG	12
Elisabete Ferreira Gabriel (1º período)	MA	11	MA	12
Elisabete Ferreira Gabriel (2º período)	MA	09	MA	10
Elsângela Aparecida de Lima	MA+EA	05	MA+EA	06
Elsângela F. Garcia da Costa (1º período)	PG	06	PG	07
Elsângela F. Garcia da Costa (2º período)	PG	03	PG	04
Elvete Maciel de Souza Plath	LP	08	LP	09
Elizabete Berehulka de Almeida (1º período)	PG	09	PG	10
Elizabete Berehulka de Almeida (2º período)	PG	03	PG	04
Elizabeth Castorina Lopes (1º período)	MA	09	MA	10
Elizabeth Castorina Lopes (2º período)	MA	06	MA	07
Elizabethi de A. de O. Bevelo	PG	09	PG	10
Eliângela da Costa	MA	05	MA	06

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para o setor de odontologia pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.  
**VALOR:** R\$ 8.134,20 (Oito mil e cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2010.  
**PROCESSO:** 116/10 PREGÃO PRESENCIAL 032/10 – CONTRATO Nº. 112/10

Cleusa Arlete de Amorim	PG	03	PG	04
Cristiane P. Batista da Silva (1º período)	PG	06	PG	07
Daiany Sapatini de Campos	PG	05	PG	06
Daisy Fátima Navas Raites	PG	06	PG	07
Daniela Aparecida Blum	PG	06	PG	07
Daniele Fernanda Costa	PG	06	PG	07
Darcy Rodrigues Figueira (1º período)	PG	14	PG	15
Darcy Rodrigues Figueira (2º período)	PG	14	PG	15
Darley Melsa Postigo Canezin	LP	03	LP	04
Darley Melsa Postigo Canezin	LP	06	LP	07
Dayanne C. M. V. de Castro	PG	06	PG	07
Debra C. Madrona Tavares (1º período)	PG	08	PG	09
Debra C. Madrona Tavares (2º período)	PG	06	PG	07
Debra Cristina Gama Alves	LP	02		



Roseane Zanon Mesquita	PG	09	PG	10
Roseleia Canezin Marques (1º período)	PG	12	PG	13
Roseleia Canezin Marques (2º período)	PG	03	PG	04
Roselena C. Laverde Guirro (1º período)	PG	08	PG	09
Roselena C. Laverde Guirro (2º período)	PG	06	PG	07
Roseli A. Kremer dos Santos (1º período)	PG	12	PG	13
Roseli A. Kremer dos Santos (2º período)	PG	08	PG	09
Roseli Silva Santine	MA	09	MA	10
Rosely de Fátima Felício (2º período)	PG	14	PG	15
Rosely Pereira Haskel	PG	06	PG	07
Rosiane M. de Carvalho Schatz	PG	03	PG	04
Rosilene de Fátima Floriano (1º período)	LP	08	LP	09
Rosilene de Fátima Floriano (2º período)	LP	05	LP	06
Rosinei Tominato Moraes	PG	06	PG	07
Rosineia Cristina Pelogio	PG	05	PG	06
Rozana A. Faria de Bairres	PG	06	PG	07
Rozana Moretti	PG	06	PG	07
Rozana Moretto	PG	09	PG	10
Sandra Correa da Silva	PG	05	PG	06
Sandra Andriá Mineachi (1º período)	PG	06	PG	07
Sandra Andriá Mineachi (2º período)	PG	03	PG	04
Sandra Aparecida Marchetto (1º período)	PG	05	PG	06
Sandra Aparecida Marchetto (2º período)	MA	01	MA	02
Sandra Aparecida Fortunato	PG	05	PG	06
Sandra C. Candido Manchini	LP	06	LP	07
Sandra de C. Santana Vieira	PG	05	PG	06
Sandra Márcia Pinheiro Fortes	PG	05	LP	06
Sandra R. Fagundes	LP	03	LP	04
Sandra R. Fagundes dos Santos (1º período)	LP	06	LP	07
Sandra R. Fagundes dos Santos (2º período)	LP	03	LP	04
Sandra Regina Alves	PG	06	PG	07
Sarlete Aparecida Moreno	PG	06	PG	07
Selva Maria Follador	PG	05	PG	06
Silene Sauss Romero	PG	09	PG	10
Silmara de C. Dalcolli Alves (1º período)	LP	10	LP	11
Silmara de C. Dalcolli Alves (2º período)	LP	08	LP	09
Silvana Andrade (1º período)	PG	05	PG	06
Silvana Andrade (2º período)	PG	03	PG	04
Silvana Maria da Silva	PG	06	PG	07
Silvana Regiane Ribeiro	PG	05	PG	06
Silvia A. Bertasso Fernandes	LP	13	LP	14
Silvia A. Boscchia Licheski	LP	06	PG	07
Silvia Doroteia Colombo	PG	09	PG	10
Silvia Eloisa da Silva Avansi (1º período)	PG	10	PG	11
Silvia Eloisa da Silva Avansi (2º período)	PG	06	PG	07
Silvia Grabosque de Assis	LP	06	LP	07
Silvia Leticia Rodrigues (1º período)	PG	06	PG	07
Silvia Leticia Rodrigues (2º período)	PG	03	PG	04
Silvia Regina Galdino Jamiuk	PG	06	PG	07
Silvia Regina Miranda	PG	09	PG	10
Silzi Guimarães Ferreira	PG	06	PG	07
Simone Aparecida da Costa	PG	06	PG	07
Simone Bossa Mendes	LP	14	LP	15
Simone Fortunato O. da Silva (1º período)	PG	09	PG	10
Simone Fortunato O. da Silva (2º período)	PG	08	PG	09
Simone França (1º período)	PG	08	PG	09
Simone França (2º período)	PG	06	PG	07
Simone Galan Cara	LP	02	LP	03
Siomme Gisele Bovo (1º período)	PG	06	PG	07
Simone Regina Gonçalves Jost (1º período)	PG	09	PG	10
Simone Regina Gonçalves Jost (2º período)	PG	06	PG	07
Simone Zanetti dos Reis	PG	10	PG	11
Sismara C. dos Santos Landgraf	PG	08	PG	09
Sismara Justino Gonçalves	LP	07	LP	08
Sirllei A. de Rizzo Lazarni (1º período)	PG	10	PG	11
Sirllei A. de Rizzo Lazarni (2º período)	PG	06	PG	07
Sirllei M. dos Santos Trizotti	PG	05	PG	06
Sismara Rozana Fernandes Kuhn	PG	06	PG	07
Solange A. Huszcs Ferreira (2º período)	PG	10	PG	11
Solange A. Huszcs Ferreira (1º período)	PG	14	PG	15
Solange Cristina Bertasso	PG	09	PG	10
Solange de F. S. da Silva (1º período)	LP	06	LP	07
Solange de F. S. da Silva (2º período)	LP	03	LP	04
Sonia Aparecida Balera Geremia	LP	12	LP	13
Sonia Maria Almeida Araujo	PG	09	PG	10
Sonia Maria de Souza Pinetti	LP	06	LP	07
Sueli A. Sartori Gomes Freitas	LP	13	LP	14
Sueli Cois Dias (1º período)	PG	12	PG	13
Sueli Cois Dias (2º período)	PG	12	PG	13
Suemir Maria Vieira (2º período)	LP	06	LP	07
Suemir Maria Vieira (1º período)	LP	08	LP	09
Susana Marchetto da Rocha	LP	06	LP	07
Suzimara Carvalho da Cruz Olah (1º período)	PG	09	PG	10
Suzimara Carvalho da Cruz Olah (2º período)	PG	08	PG	09
Tânia Maria Antonia dos Santos (1º período)	PG	12	PG	13
Tânia Maria Antonia dos Santos (2º período)	PG	08	PG	09
Tereza da Costa	LP	06	LP	07
Valdineide Aparecida Casini (1º período)	PG	13	PG	14
Valdineide Aparecida Casini (2º período)	PG	11	PG	12
Valeria Aguiro Fernandes (1º período)	PG	10	PG	11
Valeria Aguiro Fernandes (2º período)	PG	06	PG	07
Valeria Cristina de Souza	PG	05	PG	06
Valeria Klita	PG	08	PG	09
Valeria Klita	PG	09	PG	10
Vera L. dos S. Zanoni Oliveira (1º período)	LP	14	LP	15
Vera L. dos S. Zanoni Oliveira (2º período)	LP	10	LP	11
Vera Lucia Begalli (1º período)	PG	13	PG	14
Vera Lucia Begalli (2º período)	PG	06	PG	07
Vera Lucia de Paula	PG	06	PG	07
Vera Lucia R. Silveira	PG	08	PG	09
Vera Lucia Ratti (1º período)	LP	08	LP	09
Vera Lucia Ratti (2º período)	LP	06	LP	07
Vera Lucia Saquetta Marchini	LP	10	LP	11
Vera Nice Pelogio	PG	06	PG	07
Vilma Ramos Neves	PG	11	PG	12
Viviane C. Barreiro Salgado	PG	08	PG	09
Viviane E. de Souza Oliveira	MA+EA	05	MA+CA	06
Viviane Madrona Saes	PG	06	PG	07
Viviani Rosa Marçal (1º período)	PG	06	PG	07
Viviani Rosa Marçal (2º período)	PG	03	PG	04
Wanderlice de Souza Carvalho	PG	06	PG	07
Zilma Cristina Lemos Beletato	PG	06	PG	07
Zoraide Aparecida Gonçalves	PG	06	PG	07
Zuliane A. Volante Peres (1º período)	PG	11	PG	12
Zuliane A. Volante Peres (2º período)	PG	11	PG	12

**Art. 3º** Ficam promovidos à referência e à classe seguinte, os servidores ocupantes de Professor da rede municipal de ensino de Apucarana, por terem concluído curso que os habilita a ascensão à classe superior e por terem obtido pontuação suficiente na avaliação de desempenho nos termos dos arts. 27 e 28 da Lei nº 080/2002, conforme segue:

PROFESSOR	CLASSE	REF	CLASS E	REF
Adriana Vargas Pereira	LP	02	PG	03
Aline Perdorsoli Rocha Pereira	LP	02	PG	03
Ana Paula Marques Konevalik	LP	05	PG	06
Andréa Cristina Moreira Alves	LP	02	PG	03
Andréia Klita (1º período)	LP	05	PG	06
Cleoneice Gaspar Cavalini (2º período)	LP	03	PG	04
Eliane Forner	LP	09	PG	10
Mara Lucia Sales (2º período)	LP	03	PG	04
Maria Aparecida Lopes Fonseca	LP	10	PG	11
Maria C. Sanches da Silva (1º período)	LP	08	PG	09
Rosa Batista Caruzo (2º período)	LP	02	PG	03
Rose Aparecida Pavani	LP	03	PG	04
Rosilene de Fátima Floriano	LP	05	PG	06

**Art.4º** - Os efeitos financeiros decorrentes deste ato terão início a partir de **01 de janeiro de 2010**.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, 06 de outubro de 2010.**

**João Carlos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos**  
Secretário da Administração



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### DECRETO Nº. 392/2010

**Súmula:** Exonera do cargo de provimento em Comissão de Assessor Executivo III, junto a Secretaria da Mulher e Assuntos da Família, a Senhora **CÉLIA APARECIDA GOMES DA SILVA**, como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

#### D E C R E T A -

**Art.1º** - Fica exonera da partir de 15 de dezembro de 2010, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Executivo III – Símbolo CC-05, junto a Secretaria da Mulher e Assuntos da Família do Município, a Senhora **CÉLIA APARECIDA GOMES DA SILVA**.

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 02 de dezembro de 2010.**

**João Carlos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos**  
Secretário de Administração



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### DECRETO Nº. 393/2010

**Súmula:** Exonera do cargo de provimento em Comissão de Assessor Executivo III, junto a Secretaria da Mulher e Assuntos da Família, a Senhora **VERA LÚCIA TEIXEIRA FERRACINE**, como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

#### D E C R E T A -

**Art.1º** - Fica exonera da partir de 15 de dezembro de 2010, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Executivo III – Símbolo CC-05, junto a Secretaria da Mulher e Assuntos da Família do Município, a Senhora **VERA LÚCIA TEIXEIRA FERRACINE**.

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 03 de dezembro de 2010.**

**João Carlos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos**  
Secretário de Administração



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### DECRETO Nº. 394/2010

**Súmula:** Exonera do cargo de provimento em Comissão de Assessor Executivo II, junto a Secretaria de Desenvolvimento Humano, Departamento de Cultura, o Senhor **JOÃO BATISTA VIEIRA JUNIOR**, como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

#### D E C R E T A -

**Art.1º** - Fica exonera da partir de 02 de dezembro de 2010, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Executivo II – Símbolo CC-04, junto a Secretaria de Desenvolvimento Humano – Departamento de Cultura, o Senhor **JOÃO BATISTA VIEIRA JUNIOR**.

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 02 de dezembro de 2010.**

**João Carlos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos**  
Secretário de Administração



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### DECRETO Nº. 393/2010

**Súmula:** Exonera do cargo de provimento em Comissão de Assessor Executivo III, junto a Secretaria da Mulher e Assuntos da Família, a Senhora **VERA LÚCIA TEIXEIRA FERRACINE**, como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

#### D E C R E T A -

**Art.1º** - Fica exonera da partir de 15 de dezembro de 2010, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Executivo III – Símbolo CC-05, junto a Secretaria da Mulher e Assuntos da Família do Município, a Senhora **VERA LÚCIA TEIXEIRA FERRACINE**.

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 03 de dezembro de 2010.**

**João Carlos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos**  
Secretário de Administração



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### DECRETO Nº. 396/2010.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional suplementar no valor de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme específica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

#### D E C R E T A

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. de Apucarana, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como segue:-

02 – PODER EXECUTIVO	
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0054-2.059.000 – SAMU (Serviços Atendimento Móvel Urgência) Federal	
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (209)	RS 12.000,00
10 – Saúde	
10.122 – Administração Geral	
10.122.0048-2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil (131)	RS 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 17.000,00</b>

**Art.2º** - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos mediante o cancelamento de dotações até igual valor do orçamento vigente, conforme discriminado:

02 – PODER EXECUTIVO	
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0054-2.059.000 – SAMU (Serviços Atendimento Móvel Urgência) Federal	
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (207)	RS 12.000,00
10 – Saúde	
10.122 – Administração Geral	
10.122.0048-2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (133)	RS 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 17.000,00</b>

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 03 de dezembro de 2010.**

**João Carlos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATOS DE CONTRATOS



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA**  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA  
CONTRATADA: PEGA PEGA LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMO INGRESSANTE NO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PMA nº 10/2010  
VALOR: R\$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de Novembro de 2010  
PROCESSO: Inexigibilidade nº 08/2010  
CONTRATO nº 10/2010

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA**  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA  
CONTRATADA: SOLAR COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMO INGRESSANTE NO REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL PMA nº 10/2010  
VALOR: R\$ 118,70 (cento e dezoito reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de Novembro de 2010  
PROCESSO: Inexigibilidade nº 09/2010  
CONTRATO nº 11/2010

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA**  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA  
CONTRATADA: NELTON ALIMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - ADESSÃO AO REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2010, PREGÃO PRESENCIAL 02/2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2010 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
VALOR: R\$ 206,03 (